



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº. 005/2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 do município de Uibaí-Bahia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uibaí-Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º § 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Renovar parcialmente a **Comissão de Controle Social do Plano Municipal de Educação - PME**, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Guilherme Leite Levi - Secretário Municipal da Educação;
- II. Miqueline Bastos Rosa - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Cleriston Ferreira Batista - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Isailton Soares de Oliveira - Representante do Poder Legislativo;
- V. Camila Rocha de Carvalho Amorim - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Pedro Machado Sobrinho - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Marisa Alves de Almeida - Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- VIII. Eli Sandra Machado - Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IX. Eronnaide Alves Correia- Representante de Diretores Escolares da Rede Pública;
- X. Maria Quitéria Carvalho Machado Neiva - Representante de Diretores Escolares da Rede Privada;
- XI. Elionária de Araújo Teixeira - Representante de Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública;
- XII. Iago Nunes dos Santos - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIII. Joana Angélica Ferreira de Carvalho - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIV. Maria Aparecida Pereira Alves - Representante de Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação;
- XV. Jullya Lima Franca - Representante de Estudante de Educação Pública;
- XVI. Larissa Lima Mendes - Representante de Estudante de Educação Superior Pública.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Art.2º - São atribuições da **Comissão de Controle Social do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,

Em 28 de julho de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI

Prefeita Municipal